

1

Desafetação do Domínio Público Municipal para o Domínio Privado do Município de uma Parcela de Terreno

----- 2 – Presente à reunião informação da Chefe da Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

----- “Considerandos: -----

----- Nos termos do disposto na alínea a), do nº2, do artigo 23º, sob a epígrafe “Atribuições do Município”, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o quadro de transferências de atribuições para as autarquias locais os municípios dispõem, entre outras, de atribuições na área do Equipamento rural e urbano. -----

----- Verificou-se que o Edifício Espaço Origem D’Ouro, abrange uma parcela, sito na Vila de Santa Marta, com a área de 346,90 m² atualmente afeta ao domínio público, identificada na Planta n.º 1/2020/DCTPGU (cf. Anexo I) com as confrontações infra, -----

----- a. Norte com Herdeiros de Afonso Gregório de Sousa; -----



- b. Sul com Parque Urbano de Santa Marta de Penaguião, -----
- c. Nascente com o Município de Santa Marta de Penaguião, e -----
- d. Poente com Espaço Público, -----
- Para que seja possível proceder à regularização no registo predial e na matriz predial da área onde será implantado o Edifício Espaço Origem D'Ouro é necessária a desafetação da citada parcela de terreno do domínio público para o domínio privado do Município de Santa Marta de Penaguião, não resultando do facto qualquer prejuízo para o local; -----
- Da avaliação da sempre identificada parcela, efetuada pelos serviços técnicos foi atribuído, para efeitos meramente fiscais, o valor de 2.254,85 € (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos, (cf. Anexo II). -----
- Encontram-se assim reunidos todos os pressupostos para que seja promovida a desafetação da citada parcela nas condições supra. -----
- Assim, -----
- Propõe-se que, a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal: -----
- a desafetação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno com a área de 346,90 m², sito na Vila de Santa Marta, que confronta a Norte com Herdeiros de Afonso Gregório de Sousa, Sul com Parque Urbano de Santa Marta de Penaguião, Nascente com o Município de Santa Marta de Penaguião e Poente com Espaço Público, identificada na Planta n.º 1/2020/DCTPGU (cf. Anexo I) e à qual se atribuiu, para efeitos meramente fiscais, o valor é de 2.254,85 € (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos); -----
- Obtida tal decisão administrativa por parte do órgão deliberativo, deverá o presente processo ser remetido a unidade orgânica responsável pelo património da Autarquia, com vista à prática de todos os atos necessários ao efetivo registo da aludida parcela em nome do Município, designadamente, divulgação pública de tal desafetação através de Edital, sua inscrição matricial e posterior registo na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião." -----
- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador, PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, que apresentou a declaração de voto transcrita no ponto 3 da presente ata, a desafetação do domínio**

Ⓢ

público para o domínio privado municipal da parcela de terreno com a área de 346,90 m², sita na Vila de Santa Marta de Penaguião, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos. -----

---- Submeter nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro à apreciação da Assembleia Municipal para os efeitos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da referida Lei. -----